



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 082/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 755721**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de materiais hidrossanitários, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal São José**. Aos 29 (vinte e nove) dias de agosto de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 079/2019/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão de julgamento ocorrida no dia 5 (cinco) de julho de 2019 e na sessão de sorteio ocorrida no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. As propostas de preços foram encaminhadas à Coordenação de Manutenção do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. O parecer técnico referente às propostas foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio dos Memorandos SEI nº 4204169 e 4297285, assinados pelos Senhores Sergio Ricardo Retzlaff e Tarcísio Tomazoni Junior. Registra-se que as empresas **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** e **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** participaram como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, comprovando sua condição nos termos do subitem 9.2.1 do Edital. Dessa forma, com base na análise técnica das propostas, e posterior análise dos documentos da habilitação, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITENS EXCLUSIVOS: ITEM - 1 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 22,89. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM 02 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 28,82. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 3 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 28,65 A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 4 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 60,86. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 5 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,75. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 7 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 13,46. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 8 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 7,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10

do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 9 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 18,43. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 10 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,31. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 12 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 2,51. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 14 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 4,35. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 15 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 9,14. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 17 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,51. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 18 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 21,65. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 20 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 15,29. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 21 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 7,74. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 23 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,05. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 24 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,91. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do

Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 25 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,81. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 27 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,93. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 28 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 1,51. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 30 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,55. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 31 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 31,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 33 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 7,23. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 34 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 3,85. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 36 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 2,54. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 37 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,05. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 38 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,91. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem

10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 39 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,68. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 40 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 0,61. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 42 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,99. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 44 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 11,95. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 45 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 10,01. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 50 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 6,71. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 51 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 1,01. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 54 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 5,00. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 55 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 19,79. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 57 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 2,61. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a

declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 58 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 13,80. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 59 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 2,01. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 64 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 1,48. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 65 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,67. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 68 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 2,68. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 69 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,54. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 70 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,84. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 71 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,31. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 72 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,40. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 73 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,30. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por

cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 74 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 2,85. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 76 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,30. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 77** - Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **APOIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,09. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 78** - Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **APOIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 3,95. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 79 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 3,95. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 80 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,25. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 81 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 2,84. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 82 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 1,07. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 83** - Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **APOIO MATERIAL DE**

**CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,82. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 88 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 5,20. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 89 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 7,20. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 91 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,62. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 92 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,05. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 93 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 3,97. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 94 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 1,13. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 95 -** Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 0,42. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 96 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,40. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 97 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,72. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda

quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 98 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,78. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 99 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 2,44. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 100 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 2,71. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 101** – Para determinar a colocação das empresas que encontravam-sem em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação da empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **APOIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 6,93. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 102 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 7,56. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 104 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 0,87. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 106 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 10,75. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 109 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 6,47. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 110 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 15,16. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 111 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 18,20. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10

do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 112 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 42,62. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 113 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 32,90. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 114** - Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 60,98. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 115** - Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **APOIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 50,91. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 116** - Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **APOIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 8,71. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 117** - Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,92. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 118** - Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **APOIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 5,35. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 119** - Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de

empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 8,14. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM – 120** – Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **APOIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 0,68. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM – 121** – Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 0,82. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM – 122** – Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **APOIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 6,49. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM – 123** – Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 5,62. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 124 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 5,80. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 125 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 49,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 126 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 61,80. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 127 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 60,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item, por cumprir com as exigências

estabelecidas em Edital. **ITEM – 128** – Para determinar a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate para o presente Item, realizou-se a Sessão Presidencial de Sorteio no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019. As empresas foram comunicadas por meio da publicação do Comunicado SEI nº 4210189 no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019. Após a realização da referida sessão, a Ata SEI nº 4227299 foi publicada, informando a colocação das empresas que encontravam-se em situação de empate, e convocando os atuais arrematantes à entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação. Diante do exposto, a Pregoeira procede ao julgamento da documentação apresentada pelo atual arrematante: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 40,97. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4297285, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 130 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 57,58. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 131 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 124,60. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 132 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 41,95. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 133 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 59,57. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 134 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 14,88. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 136 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 57,20. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 137 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 7,01. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM - 139 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 30,55. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **ITEM - 140 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 29,43. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 4204169, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa vencedora do presente item, por cumprir com as exigências estabelecidas em Edital. **COTA PRINCIPAL: ITEM - 141 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 242,70. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme

Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **MEDISYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **COTA RESERVADA: ITEM - 141 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, valor unitário de R\$ 242,23. A empresa entregou o envelope contendo os documentos solicitados no dia 17/07/2019, conforme Documento SEI nº 4105212, descumprindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento concedido pela Pregoeira. Sendo assim, em atendimento ao subitem 10.5 do Edital, a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 06/09/2019. A Pregoeira alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeira:** Barbara Maria Moreira

**Equipe de Apoio:** Dayane de Borba Torrens

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4311147** e o código CRC **8438C5C4**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.068093-4

4311147v37

4311147v37